PARECER TÉCNICO

Assunto: Pedido de impugnação de edital de procedimento licitatório.

O setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Abaeté, vem, através deste, representado pelo Engenheiro Civil Alexander de Oliveira Valadares, CREA-MG 198.461/D, dar o seu parecer técnico em relação ao pedido de impugnação de edital do procedimento licitatório de nº 082/2023, tomada de preço de nº 002/2023, feito pela empresa Construtora e vidraçaria Reis e gestão ambiental LTDA.

Em relação à primeira contestação feita pela empresa, o setor de engenharia considera impertinente, pois a SINAPI utilizada está atualizada, sendo do mês 08/2023.

Em relação à segunda contestação feita pela empresa, este setor informa que entrou em contato com o setor jurídico do município, através do advogado Jarbas Filho de Lacerda, e que não existe lei que determine que referências a serem utilizadas sejam somente do estado em que o município se encontre, portanto este setor considera impertinente.

Em relação à terceira contestação feita pela empresa, este setor considera impertinente, pois os brinquedos poderão ser instalados utilizando a mão de obra própria deste município.

Em relação à quarta contestação feita pela empresa, este setor considera impertinente, pois não será executado o serviço citado, tendo em vista que a parte de Paisagismo da praça em questão será licitada posteriormente.

Em relação à quinta e última contestação feita pela empresa, este setor considera impertinente, pois os itens citados poderão ser instalados utilizando a mão de obra própria deste município.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, finalizo aqui este parecer técnico.

Abaeté, 29 de setembro de 2023.

Alexander de Oliveira Valadares

Engenheiro Civil CREA-MG 198.461D